



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EPAZE		Ata de Reunião Ordinária	
Nº7		Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais – EPAZE/TRE-MT	
Local:	Reunião virtual (plataforma Zoom Meeting)		
Data:	10/3/2021		
Horário:	Início:	10h30min	Término: 11h30min
ABERTURA			
Aberta a reunião às 10h30min, na presença dos representantes da CRE-MT Jurandir Florêncio de Castilho Junior (Juiz Auxiliar) e Carlos Luanga Ribeiro Lima (Coordenador Jurídico-Administrativo), dos integrantes do EPAZE Jorge Alexandre Martins Ferreira (Juiz Eleitoral) e Adriano Meireles Borba (Analista Judiciário) e do convidado Gustavo Leandro Martins dos Santos (Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais/CRE-MT).			
Informes:			
1. Foram concluídas as seguintes atividades tratadas até a última reunião:			
a) Foi realizado, dias 20 e 21/8/2020, treinamento dos servidores com experiência de apenas uma ou nenhuma eleição realizada, coordenado pela CED e proferido pelos integrantes da SOAZE e do GT Agenda de Cartórios para as Eleições, Adriano Meireles Borba (palestrante) e Valdiney Rondon Maidana Gomes (palestrante auxiliar).			
b) Ofício 5/2019/EPAZE, SEI 07013.2019-2 (adoção de POP para os treinamentos práticos de mesários): encaminhado e armazenado pela Seção de Planejamentos e Treinamentos, a ser considerado em futuros planejamentos de eleições, a ser considerado inclusive os efeitos do treinamento via aplicativo e/ou EAD aplicados em maior escala.			
c) Ofício 13/2019/EPAZE, Mensagem Eletrônica 224/2019 (sugestões de melhorias no Sistema ELO): enviado à CGE em Brasília para apreciação (quando concluído, será recebida resposta pela CRE-MT e reencaminhada ao EPAZE).			
d) Ofícios 15/2019/EPAZE e 6/2020/EPAZE, SEI 9038.2019-6 (solicita ao TSE provimento de cargos vagos no TRE-MT): acolhido pela Presidência no sentido de reforçar a pertinência do preenchimento dos cargos vagos tendo em vista peculiaridades locais do TRE-MT e a iminência de expiração do concurso. Respondido pelo TSE em 26/1/2021 (processo anexo 00472.2021-0, doc. 0253374). Aguardando LOA 2021 para definição de quantidade de vagas a ser autorizada para provimento.			
e) Ofício 3/2020/EPAZE, SEI 03281.2020-0 (solicita reunião para definição de técnicos de urna para Eleições 2020): o objeto do ofício em tela foi tratado em diversas reuniões junto à Administração, prejudicando, desde antes das			

Eleições, a pertinência da solicitação de nova reunião sobre o tema.

- f) Ofício 4/2020/EPAZE, SEI 03387.2020-0 (solicita eleição para compor vaga de Juiz e três suplentes para o EPAZE): certame homologado, sem mais ações necessárias.

2. Andamento das solicitações e sugestões do EPAZE já encaminhadas e pendentes de resposta conclusiva quando da última reunião:

- a) **Ofício 4/2019/EPAZE, SEI 7855.2019-8 (controle de frequência e participação dos Juízes Eleitorais nos Cartórios):** pendente de análise na Corregedoria, para posterior encaminhamento à Presidência caso acatadas as sugestões.
- b) **Ofício 10/2019/EPAZE, SEI 8243.2019-0 (estatuto do EPAZE):** enviado com os ajustes requeridos pela Presidência; recebido na Presidência em 28/1/2020, posteriormente recebido na ASJUR em 5/3/2021, aguarda prosseguimento.
- c) **Ofício 16/2019/EPAZE, SEI 441.2020-6 (convocação e contratação de Técnicos de Urna):** após concluída a pesquisa junto às Zonas Eleitorais quanto ao trabalho do Técnico de Urna, foi criado o Ofício 16/2020/EPAZE, gerando o respectivo SEI e enviado o resultado à Administração, atualmente na STI para análise conclusiva (CIEC ponderou pela convocação de profissionais a ser coordenada por outra unidade, ou contratação, caso fique a encargo da CIEC).
- d) **Ofício 2/2020/EPAZE, SEI 03280.2020-6 (solicita relação quantitativa de processos envolvendo crimes eleitorais conexos com crimes comuns):** Encaminhado à CRE em 21/5/2020, aguardando resposta (a qual, por sua vez, depende de consulta formal prévia a ser formulada pelo TSE).

3. Restam pendentes de encaminhamento formal as seguintes atividades sugeridas até a última reunião:

- a) **Apresentar proposta de composição de Grupo de Trabalho permanente** para deliberar sobre planejamento e execução das eleições no âmbito dos cartórios eleitorais ("**GT Cartórios para as Eleições**"), com competência para auxiliar o planejamento das Eleições nas Zonas, deliberar sobre a Agenda de Ações dos Cartórios Eleitorais para as Eleições e deliberar sobre o Plano de Eleições no que tange às Zonas Eleitorais, integrado por ao menos três integrantes de Zonas Eleitorais e um representante da SOAZE/CRE-MT.
- b) Indicar a **pertinência da realização de reuniões do TRE com Juízes Eleitorais, de forma periódica**, ao menos uma vez durante o respectivo biênio, ressaltando aspectos inerentes à magistratura eleitoral, como medida de fortalecimento da proatividade e sensação de pertencimento. A respeito, há iniciativa da EJE no sentido de viabilizar ação nesse sentido.
- c) Propor seja desconsiderada, como pendência do EPAZE, a **revisão da minuta do regulamento interno dos Cartórios Eleitorais**.
- d) Sugerir a **regulamentação dos Postos Eleitorais**.
- e) **Compilar as respostas subjetivas obtidas no "1º Diagnóstico Colaborativo das Zonas Eleitorais do TRE-MT"**, bem como, **analisar e compilar as problemáticas e propostas constantes do relatório do workshop "Diálogo com a SGP"**, a fim de traçar um panorama sobre as principais deficiências percebidas nas Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso.
- f) Sugerir **reforço à composição do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE)**, com o acréscimo de um representante de Zonas Eleitorais e definição de prazo bianual de permanência no Comitê, a exemplo do que acontece com o EPAZE.

Pauta:

1. Foram reforçados os andamentos necessários à continuidade das atividades tratadas nos Ofícios listados nos informes iniciais da reunião.
2. Item 3.a: Criação do GT Cartórios para as Eleições, composto por: 1) Coordenador representante de Cartório Eleitoral; 2) Secretário integrante da SOAZE; 3) Quatro Gestores de Processo, responsáveis por gerenciar os seguintes processos de eleições (extraídos de acordo com a classificação constante da última Agenda de Cartórios para as Eleições):

PROCESSOS

Apuração, totalização e divulgação

Cadastro eleitoral

Direito Processual Eleitoral

Locais de votação

Requisição de veículos e Transporte de eleitores

Mesários e pessoal de apoio logístico

Material de eleição

Urnas Eletrônicas

EAD e Treinamento de servidores

Registro de Candidaturas

Propaganda eleitoral

Dia das Eleições

Prestação de contas

Diplomação

Avaliação das Eleições

Sugere-se a seguinte divisão de assuntos entre os quatro gestores:

GESTOR 1:

Apuração, totalização e divulgação

Cadastro eleitoral

Dia das Eleições

Diplomação

Avaliação das Eleições

GESTOR 2:

Direito Processual Eleitoral

Registro de Candidaturas

Propaganda eleitoral

Prestação de contas

GESTOR 3:

Locais de votação

Requisição de veículos e Transporte de eleitores

Material de eleição

Urnas Eletrônicas

EAD e Treinamento de servidores

GESTOR 4:

Mesários e pessoal de apoio logístico

3. Item 3.b: a pertinência da realização de reuniões do TRE com Juizes Eleitorais, no formato de minicurso, treinamento ou orientações, ressaltando aspectos administrativos e judiciais inerentes à magistratura eleitoral e ambiente de trabalho nos Cartórios (visando o fortalecimento da proatividade e sensação de pertencimento) foi tratado na 13ª Reunião de Análise da Estratégia do TRE-MT em 24/2/2021, sendo dado prazo até dia 31/3/2021 para que o EPAZE apresentasse sugestões de formato da iniciativa. Em contato com a Secretária da Escola Judiciária Eleitoral, Janis Eyer Nakahati, foi informado já haver iniciativa da EJE no sentido de viabilizar ação nesse sentido, com preferência inicial pela adoção de modelo de treinamento adotado pelo TRE-MG (minicurso, orientações participação obrigatória dos magistrados com acompanhamento da frequência pela Corregedoria do Tribunal) ou, alternativamente, treinamento já elaborado pelo ENFAM. Foi sugerido pela Secretária da EJE que, sendo viabilizado o treinamento, a participação efetiva do magistrado da Zona fosse exigida por normativo da CRE, a exemplo do que fez o TRE-MG, como forma de dar mais eficácia ao evento.
4. Item 3.c: Em estudo da minuta do regulamento interno dos Cartórios Eleitorais, observamos que, não obstante o texto contenha várias questões interessantes de padronização dos Cartórios e orientações gerais, em sua maioria compila assuntos já tratados em outros normativos. Assim, aumenta-se o risco de normas conflitantes, além de um considerável retrabalho. Acreditamos ser mais eficiente a indicação de assuntos pontuais constantes da minuta, para serem tratados em normativo próprio ou incorporados como atualização de outros normativos vigentes (como o Manual Cartorário).
5. Item 3.d: reforçamos a pertinência da regulamentação dos Postos Eleitorais. Entretanto, ao invés de o EPAZE apresentar minuta nesse sentido, seria mais adequado sugerir à Administração que componha um Grupo de Trabalho específico para o assunto, multissetorial (necessariamente com ao menos um representante de Zona), com prazo para apresentação de minuta e revisão de conteúdo pela ASJUR.
6. Item 3.e: resta pendente a compilação das respostas subjetivas obtidas no "1º Diagnóstico Colaborativo das Zonas Eleitorais do TRE-MT", bem como, do relatório do workshop "Diálogo com a SGP". Será feito um esforço nesse sentido para concluir tal análise até a próxima reunião do EPAZE, a fim de traçar um panorama sobre as principais deficiências percebidas nas Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso.
7. Item 3.f: atualmente, o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE) é composto por (informação disponível em <https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/comites-e-comissoes/cegepe>):
 - I- o(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal;
 - II- o(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
 - III- o(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação;
 - IV- o(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento;

V- o(a) Secretário(a) Judiciário(a);

VI - o(a) Coordenador(a) Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral;

VII- o(a) Assessor(a) da Presidência;

VIII- o(a) Coordenador(a) de Pessoal;

IX- o(a) Coordenador(a) de Educação e Desenvolvimento;

X- o(a) Coordenador(a) de Assistência Médica e Social;

XI- um(a) servidor(a) lotado(a) em cartório eleitoral, indicado(a) pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não componha, como titular, outro comitê estratégico.

A presença de apenas um representante de Zonas Eleitorais impede uma melhor representatividade dos Cartórios, já que reduz a visão do que seriam os melhores interesses das Zonas à ótica de apenas um servidor, naturalmente afeto a uma realidade de trabalho distinta de outras realidades vividas em outras localidades deste estado de enormes proporções geográficas. Ainda, em se tratando de um comitê deliberativo, também preocupa a falta de previsão quanto à possibilidade de alternância da representatividade, nos parecendo ideal definir um prazo bianual de permanência no Comitê, a exemplo do que acontece com o próprio EPAZE.

8. Sugere-se a designação de reunião do EPAZE sempre a partir das 9h da primeira quarta-feira do último mês do trimestre do calendário anual, o que em 2021, considerando as próximas reuniões, resultaria nas datas de 2/6/2021, 1/9/2021 e 1/12/2021.

DELIBERAÇÕES

1. Item 1 da pauta: quanto ao tema tratado no Ofício 16/2019/EPAZE, SEI 441.2020-6 (convocação e contratação de Técnicos de Urna), o Juiz Eleitoral Jorge Alexandre Martins Ferreira ponderou ser pertinente insistir na possibilidade de contratação de ao menos um técnico de urna para cada Zona Eleitoral (justificado diante do maior comprometimento do contratado em detrimento do convocado), sendo os demais técnicos convocados, tal qual atualmente – o recurso necessário para tanto poderia ser realocado da previsão disponível para locação de veículos, diminuindo-se 2 ou 3 dias para gerar a economia necessária. Quanto aos demais itens, constantes do relato de Ofícios em andamento, foi ratificada a pertinência do acompanhamento conforme indicações do Secretário, sem considerações adicionais.
2. Item 2 da pauta: acolhida a sugestão conforme apresentada. Será encaminhada a proposta de GT Eleições permanente, via SEI específico.
3. Item 3 da pauta: ao concordar com a pertinência dos eventos visando fortalecer as orientações e sensação de pertencimento para os Juizes Eleitorais, foi rechaçada a sugestão de norma determinando a participação obrigatória dos magistrados, ponderando-se por mecanismos e argumentos de incentivo à participação.
4. Item 4 da pauta: acolhida a sugestão conforme apresentada. Será retirada a revisão da minuta de Regulamento dos Cartórios das pendências do EPAZE, identificando-se os assuntos pontuais daquele documento que mereçam tratamento em normativo próprio.

5. Item 5 da pauta: acolhida a sugestão conforme apresentada. Será encaminhada a sugestão de criação de GT Postos Eleitorais à Administração. À SOAZE, restou pendente localizar eventual limites definidos pelo TSE com relação ao tema.
6. Item 6 da pauta: acolhida a sugestão conforme apresentada. Será realizado esforço do EPAZE para compilar as respostas subjetivas obtidas no "1º Diagnóstico Colaborativo das Zonas Eleitorais do TRE-MT", bem como, do relatório do workshop "Diálogo com a SGP".
7. Item 7 da pauta: acolhida a sugestão conforme apresentada. Será encaminhada a sugestão de aperfeiçoamento da composição do CEGEPE à Administração com acréscimo de mais um representante de Zonas, bem como, sugestão de periodicidade regular para indicação dos componentes representantes de Zonas (definidos pela CRE).
8. Item 8 da pauta: foi acatada a proposta de agendamento das futuras reuniões. A pauta futura será divulgada na página do EPAZE na intranet.
9. A fim de se restabelecer a composição completa do EPAZE, será remetido SEI específico solicitando o preenchimento das vagas remanescentes neste comitê.

Nada mais havendo a relatar, eu, Adriano Meireles Borba, Analista Judiciário e Secretário do EPAZE, redigi a presente ata, a qual, após leitura e concordância pelos demais integrantes, segue por todos assinada.

Cuiabá, 10 de março de 2021.

JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO JUNIOR:10606
Assinado de forma digital por
JURANDIR FLORENCIO DE
CASTILHO JUNIOR:10606
Dados: 2021.03.25 11:02:28
-04'00'

JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JUNIOR
Juiz Auxiliar da CRE-MT

JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA:11384
Assinado de forma digital por
JORGE ALEXANDRE MARTINS
FERREIRA:11384
Dados: 2021.03.26 15:58:58 -04'00'

JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA
Juiz Eleitoral

CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA
Coordenador Jurídico-Administrativo da
CRE-MT

ADRIANO MEIRELES BORBA:10507388
Assinado de forma digital por
ADRIANO MEIRELES
BORBA:10507388
Dados: 2021.03.25 07:46:50 -04'00'

ADRIANO MEIRELES BORBA
Analista Judiciário

GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Seção de Orientação e Apoio às Zonas
Eleitorais (SOAZE/CRE-MT)